

Processo: 2022/2016 Projeto de Lei: 64/2016
Data e Hora: 15/03/2016 16:55:51
Procedência: Luisinho Coutinho

Dispõe sobre a criação do Programa Táxi Parceiro do Ciclista.



PROJETO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA TÁXI PARCEIRO DO CICLISTA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município de Vitória o serviço denominado "Táxi Parceiro do Ciclista", objetivando o atendimento às pessoas que utilizam a bicicleta como meio de transporte ou lazer.

Parágrafo Único - Faculta-se ao taxista a iniciativa da colocação do suporte para o transporte de bicicleta.

Art. 2º - Para a devida prestação do serviço a que se refere o art. 1º desta lei, os veículos deverão ser adaptados com suporte fixo ou móvel na parte externa traseira, engate, dentre outras tecnologias, seguindo todas as diretrizes previstas nos capítulos da resolução nº 349 do Contran de 17 de Maio de 2010.

Parágrafo Único - Fica atribuída à Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (Setran), a prévia vistoria, nos veículos de Transporte público individual de passageiros (Táxi), dos dispostos no "caput" deste artigo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de março de 2016.


LUISINHO COUTINHO
Vereador - SDD

JUSTIFICATIVA

Um ciclista em deslocamento por pequenas ou grandes distâncias pode, por qualquer circunstância, emergência ou imprevisto, como uma mudança climática, precisar retornar ao seu destino por um meio alternativo. Desta forma, o objetivo do serviço é atender pessoas que utilizam a bicicleta como meio de transporte ou lazer.

A ideia é proporcionar a possibilidade de o ciclista utilizar o serviço de táxi, quando de sua necessidade ou emergência.

Entendemos que é preciso pontuar que estamos no início de um processo que busca reduzir um déficit histórico para dar condições a todos os cidadãos de usar bicicletas quando acharem conveniente.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de março de 2016.



LUISINHO COUTINHO
Vereador - SDD